

## **Processo Nº: 0586009-87.2008.8.09.0134**

### **1. Dados Processo**

Juízo.....: Quirinópolis - 1ª Vara Cível

Prioridade.....: Metas CNJ

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de  
Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de  
sentença

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Execução

Data recebimento.....: 11/12/2008 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 20.000,00

### **2. Partes Processos:**

Polo Ativo

COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME

Polo Passivo

JABENY SALUSTINO BEZERRA

PRISCILLA GABRIELA BEZERRA



Estado de Goiás  
**Poder Judiciário**  
Comarca de Quirinópolis  
Gabinete 1ª Vara Cível

Autos nº: **0586009-87.2008.8.09.0134**

**DESPACHO**

Conforme necessidade apontada no evento nº. 06, diante da inércia do administrador judicial nomeado e considerando a necessidade de apuração de valores depositados em juízo - em favor da massa falida, **OFICIEM-SE** as instituições financeiras (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Bradesco e Itaú) para que, apresentem, no prazo de 10 (dez) dias, extratos atuais de contas judiciais vinculadas aos autos, permitindo a apuração dos valores depositados em juízo em favor da massa falida.

Ato contínuo, constatada a inércia e desídia do administrador judicial nomeado, **INTIMEM-SE** a parte autora e os credores habilitados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem a respeito de aplicabilidade de destituição e nomeação de novo administrador judicial.

Após, volvam-me os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Quirinópolis, datado e assinado digitalmente.

**ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIRÓZ DE OLIVEIRA**

**Juíza de Direito**

Valor: R\$ 20.000,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL  
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 19/01/2026 14:36:28